

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 237/2024** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador do CPF nº \*\*\*.571.079-\*\*; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.904.521-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROPOSTAS DIDÁTICAS PARA COMBATER A DESINFORMAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS DE TEIXEIRA SOARES - PR**”, cujo objeto consiste em elaborar proposta de ação didática, a partir de atividades interativas com estudantes e professores do ensino médio das três escolas públicas mantidas pela rede estadual de ensino paranaense no município de Teixeira Soares, buscando contribuir na formação de jovens/adolescentes pela oferta de conteúdos interdisciplinares que avaliem os riscos da circulação de informações falsas e, assim, alertar para a necessidade de uma formação cidadã e continuada em sintonia com ações pelo combate à desinformação no ambiente escolar, familiar e comunitário das respectivas escolas públicas, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela

autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527,

de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

### 3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

### 3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano**

**de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a

execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 164.528,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênera, solicitarão

que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **DANIELE PAULA CARVALHO**, portadora do CPF nº \*\*\*.475.249-\*\*, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.



8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MIGUEL SANCHES NETO  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**Local: Ponta Grossa, terça-feira, 15 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Propostas Didáticas para Combater a Desinformação em Escolas Públicas de Teixeira Soares - PR, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Alessandro de Melo

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input checked="" type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 1; 3; 4; 5; 8; 10; 11; 13; 16 e 17
---	--

### 2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

### 3. TÍTULO DO PROJETO

Propostas Didáticas para Combater a Desinformação em Escolas Públicas de Teixeira Soares - PR

### 4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 164.528,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 164.528,00</b>

#### 4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$164.528,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$164.528,00</b>

### 5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

### 6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
 CNPJ: 80.257.355/0001-08  
 Natureza Jurídica: Ensino Superior  
 Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748  
 CEP: 84.030-900  
 Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR  
 Telefone e Fax: (42) 3220-3231  
 e-mail: eri@uepg.br/ reitoria@uepg.br

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Miguel Sanches Neto  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*41.61\*\*\*  
CPF: \*\*\*1.571.079-\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Alessandro de Melo  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*3926\*\*\*  
CPF: \*\*\*.563.728\*\*\*  
Formação profissional: Licenciado e Bacharel em Ciências Sociais  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Educação  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Ponta Grossa/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

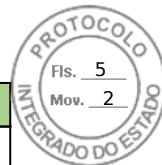
### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Emerson Martins Hilgemberg  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*435.603-1 (SSP-\*\*\*  
CPF: \*\*\*.353.679\*\*\*  
Formação profissional: Economia  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Economia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Cristiane Galvão Fidelis  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*82.080-3 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.343.359\*\*\*  
Formação profissional: Graduação em Processamento de Dados  
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Marcelo Engel Bronosky	UEPG	Jornalista	Orientador Voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/0515651302685104">http://lattes.cnpq.br/0515651302685104</a>
2	Volney Campos dos Santos	UEPG	Direito	Orientador Voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5208770914152458">http://lattes.cnpq.br/5208770914152458</a>
3	Karina Janz Weitowicz	UEPG	Jornalismo	Orientadora Voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5489766982257303">http://lattes.cnpq.br/5489766982257303</a>
4	Manoel Moabis dos Anjos	UEPG	Jornalismo	Orientador Voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/3598431145805860">http://lattes.cnpq.br/3598431145805860</a>
5	Paulo Eduardo Dias de Mello	UEPG	História	Orientador Voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/6908183340560047">http://lattes.cnpq.br/6908183340560047</a>



## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O fenômeno da desinformação, registrado praticamente no mundo todo, afeta diuturnamente pessoas de todas as faixas etárias, de forma crescente e mais acentuada a partir da internet e redes digitais. Não se trata de um situação inédita, mas que acelerou a propagação de diversas modalidades que operam como desinformação (seja um boato, um meme com caráter pejorativo, uma informação descontextualizada, uma notícia desatualizada ou mesmo a criação de inverdades como se nomeiam as fake News), que registram impactos e riscos de prejuízos diretos às pessoas em todos setores sociais. A desinformação, portanto, pode causar prejuízos às pessoas que se deixam envolver e, por vezes, apenas replicam dados que não condizem com a realidade social e podem prejudicar a execução de políticas públicas e o próprio funcionamento das sociedades democráticas da contemporaneidade.

Não há receita única para barrar a circulação desinformativa, mas a partir de experiências em andamento no mundo todo é possível apostar em iniciativas que contribuem para combater a lógica e a crescente onda da desinformação. Uma das apostas é, sem dúvida, é a educação, em especial a interação com adolescentes e jovens que vivenciam (interagem ou enfrentam) as incontáveis práticas desinformativas que chegam aos estudantes.

Na avaliação do pesquisador italiano Giuliano da Empoli (2019)[\[1\]](#), há uma tendência que sustenta as fake news e opera cotidianamente na formação e controle de opinião nas redes digitais. O resultado do fenômeno que emergiu desde o início do século XXI e acelera a circulação da desinformação sobre temas que atravessam as políticas públicas, como a saúde, a educação, os direitos humanos e a política, por exemplo, mobilizando um sistema baseado no controle dos algoritmos, com potencial de alcance e circulação que passa ao largo da comunicação social e afeta a vida das pessoas.

O desenvolvimento de práticas de educação midiática – também nomeada como literacia por alguns autores – aposta no incentivo do exercício de habilidades e competências necessárias à “utilização e interpretação eficazes de informação na vida cotidiana”, de acordo com Paula Lopes ((2011, p.3)[\[2\]](#). Tais iniciativas, contudo, demandam ações diretas junto às escolas, principalmente o setor público, para interagir com estudantes e professores, além do entorno das respectivas comunidades escolares.

A sintonia de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com as iniciativas para barrar práticas desinformativas levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a lançar, no final de 2021, um Programa Nacional de Combate à Desinformação, envolvendo ações de dezenas de entidades sociais sem fins lucrativos e dezenas de Universidades em todo o Brasil. A UEPG, por sua vez, além de signatária do referido protocolo nacional, participa com ações e projetos em andamento na instituição, seja por meio de práticas extensionistas, no âmbito do ensino (em graduação e pós-graduação) e também de pesquisa.

A presente proposta, portanto, é mais uma ação integrada que opera em uma rede nacional que visa contribuir com as redes e grupos em busca de práticas pelo combate à desinformação. O projeto busca contribuir na formação humana, cidadã e continuada de estudantes de escolas públicas, a partir da região dos Campos Gerais do Paraná,

envolvendo acadêmicos e docentes de Educação, História, Direito e Jornalismo da UEPG, cumprindo assim com uma das funções da Universidade Pública mantida pelo sistema estadual de instituições de ensino superior paranaense.

A sintonia, pois, é pertinente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que sintetizam um desafio global, incentivando ações integradas por melhoria nas condições de vida, saúde, meio ambiente, inclusão social e cidadania. A proposta da ONU contribui, assim, com a indicação de metas da Agenda 2030 no Brasil e no Mundo. “Erradicação da Pobreza, Saúde e bem estar, Educação de Qualidade, Igualdade de Gênero, Trabalho Decente e Crescimento Econômico, Redução das Desigualdades, Cidades e comunidades sustentáveis, Ação contra a mudança global do clima, Paz, Justiça e instituições eficazes, além de Parcerias e meios de implementação são alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” (ODS - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> Nações Unidas no Brasil, 2023), presentes na proposta aqui apresentada.

O presente projeto enquadra-se na área prioritária 5 do Conselho Paranaense de Ciências e Tecnologia (CCT PR) : Sociedade, Educação e Economia. Em sintonia com os objetivos à temática educacional, previstos no edital N° 01/2024/SETI/UEF (Programa Universidade Sem Fronteiras), a presente proposta de trabalho considera a necessidade de planejar e ofertar dispositivos didáticos para contribuir no desenvolvimento de habilidades de percepção crítica (I) aos educandos diante da crescente ameaça ao meio ambiente e os respectivos efeitos climáticos extremos, a importância de formação cidadã com respeito às expressões culturais e as pluralidades identitárias dos grupos sociais (III). Inserir ações didáticas no cotidiano do ensino público capazes de integrar conteúdos disciplinares com a compreensão de demandas por políticas públicas (IV) pela inserção humana universal às iniciativas custeadas pelo Estado, bem como acelerar a integração das experiências acadêmicas da Universidade com a realidade cotidiana das escolas públicas de formação cidadã e profissional (II).

É nesse sentido que a proposta prevê ações junto às escolas públicas de ensino médio situadas em Teixeira Soares, município localizado a 150 km da capital do estado e distante 57 km da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que propõe a presente iniciativa extensionista, a partir de uma equipe multidisciplinar de professores/estudantes que vão dialogar com a respectiva comunidade escolar para avaliar a elaboração de propostas didáticas em sintonia com a realidade social local/regional capaz de contribuir na formação dos estudantes matriculados nas três escolas da rede estadual de ensino situadas no Município: Escola Joao Negro Jr, C E-Ef M Prof; Escola Rio D Areia de Cima, C E C Do-Ef M; Escola Guarauna, C E C-Ef M.

A escolha de Teixeira Soares justifica-se pelo fato de o Município estar na lista dos 100 paranaenses com menor IDH. Teixeira Soares ocupa a 80ª posição no ranking estadual com um 0,671 IDH municipal, 0,676 em renda, 0,822 em longevidade e 0,544 no IDH Educação. Se a desinformação é fenômeno global, é preciso situar os desafios de buscar estratégias para integrar com atores locais/regionais, com ênfase na educação pública e, prioritariamente, desenvolver iniciativas didáticas capazes de contribuir na formação dos jovens.

[1] EMPOLI, Giuliano da. **Engenheiros do caos**: como as *fake news* as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. São Paulo: Vestígio, 2019.

[2] LOPES, Paula Cristina. Literacia(s) e literacia mediática. Instituto Universitário de Lisboa, CIES e-Working

Paper N.º 110, 2011. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/2973>



*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Miguel Sanches Neto** em 15/10/2024 17:03. Inserido ao protocolo **22.904.521-0** por: **Miriam Alves Machado** em: 15/10/2024 14:16. Demais assinaturas na folha 27a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dce3541e8d74dbcb9d12522b1d977352**.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Elaborar proposta de ação didática, a partir de atividades interativas com estudantes e professores do ensino médio das três escolas públicas mantidas pela rede estadual de ensino paranaense no município de Teixeira Soares, buscando contribuir na formação de jovens/adolescentes pela oferta de conteúdos interdisciplinares que avaliem os riscos da circulação de informações falsas e, assim, alertar para a necessidade de uma formação cidadã e continuada em sintonia com ações pelo combate à desinformação no ambiente escolar, familiar e comunitário das respectivas escolas públicas.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Atividades integradas pelo Combate à Desinformação nas três Escolas Estaduais com ensino médio em Teixeira Soares/PR, em sintonia com o programa Nacional de Combate à Desinformação.
- 2 - Planejamento de iniciativas didáticas para pautar a desinformação em atividades interdisciplinares no ensino médio.
- 3 - Gravação e edição de vídeos e spots em audiovisual com caráter educativo sobre ações pelo Combate à Desinformação, programa nacional coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
- 4 - Proposta de cursos (atualização continuada) com Professores que atuam nas escolas de abrangência do projeto de Combate à Desinformação através do USF/SETI Paraná.
- 5 - Prestação de Contas

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades		IF Indicador físico	IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro		
			Início*	Fim*		UEF	Contrapartida				
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.							
1	Atividades integradas pelo Combate à Desinformação nas três Escolas Estaduais com ensino médio em Teixeira Soares/PR, em sintonia com o programa Nacional de Combate à Desinformação.	1.1 Visitas às escolas e estabelecimento de parcerias	Saídas de campo	3	1	3	80	126.128,00	0,00	126.128,00	50
2	Atividades integradas pelo Combate à Desinformação nas três Escolas Estaduais com ensino médio em Teixeira Soares/PR, em sintonia com o programa Nacional de Combate à Desinformação.	1.2 Debates sobre desinformação junto à comunidade escolar e formação de grupos para atuar em diferentes frentes do projeto	Saídas a campo	3	1	3	20	38.400,00	0,00	38.400,00	50
3	Planejamento de iniciativas didáticas para pautar a desinformação em atividades interdisciplinares no ensino médio.	2.1 Elaboração dos produtos educativos (jogos interativos)	Produtos educativos	6	3	6		0,00	0,00	0,00	
4	Planejamento de iniciativas didáticas para pautar a desinformação em atividades interdisciplinares no ensino médio.	2.2 Desenvolvimento de ações extensionistas voltadas aos estudantes com utilização dos jogos interativos produzidos	Ação educativa	3	3	6		0,00	0,00	0,00	
5	Gravação e edição de vídeos e spots em audiovisual com caráter educativo sobre ações pelo Combate à Desinformação, programa nacional coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).	3.1 Produção de vídeos e spots com participação dos estudantes sobre o combate à desinformação	Vídeos e áudios	8	9	11		0,00	0,00	0,00	
6	Gravação e edição de vídeos e spots em audiovisual com caráter educativo sobre ações pelo Combate à Desinformação, programa nacional coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).	3.2 Produção de artigos científicos com reflexões sobre a experiência desenvolvida	Artigos	3	9	11		0,00	0,00	0,00	
7	Proposta de cursos (atualização continuada) com Professores que atuam nas escolas de abrangência do projeto de Combate à Desinformação através do USF/SETI Paraná.	4.1 Realização de cursos e oficinas voltados aos professores das escolas	Cursos	3	3	6		0,00	0,00	0,00	
8	Prestação de Contas	5.1 Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	2	6	12		0,00	0,00	0,00	

CEP - Controle de Execução de Projetos

TOTAL - Início e Conclusão do Objeto	1	12	100	164.528,00	0,00	164.528,00	100
--------------------------------------	---	----	-----	------------	------	------------	-----

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Estudantes e Professores do Ensino Médio das Escolas Estaduais no município de Teixeira Soares/PR (Escola Joao Negro Jr, C E-Ef M Prof; Escola Rio D Areia de Cima, C E C Do-Ef M; Escola Guarauna, C E C-Ef M), bem como os demais membros das comunidades escolares e moradores do entorno e bairros próximos. A segunda faixa de público-alvo envolve a divulgação dos produtos e serviços de mídia resultantes do presente projeto (cerca de 50 mil pessoas), seja pela veiculação em espaços locais e também pelas redes sociais dos grupos e organizações participantes da presente proposta de Combate à Desinformação.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

De forma direta, estima-se atingir cerca de 500 Estudantes e professores dos colégios públicos envolvidos (Escola Joao Negro Jr, C E-Ef M Prof; Escola Rio D Areia de Cima, C E C Do-Ef M; Escola Guarauna, C E C-Ef M) e as respectivas comunidades escolares e moradores do entorno, com uma projeção de 3 mil pessoas. Ademais, com os resultados, este projeto poderá ser repiicado para outras escolas de outros municípios.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto implica uma primeira etapa com planejamento pela equipe multidisciplinar, a partir de encontros frequentes (semanais) com professores, estudantes (graduação e pós-graduação) e bolsistas e voluntários que participam do trabalho a partir da UEPG.

- 1. Contatos e diálogos nas escolas e estabelecimento de parcerias:** A etapa prevê contatos iniciais para apresentar a proposta a um grupo integrante de cada um dos três colégios estaduais de Teixeira Soares/PR que serão procurados por membros da equipe do projeto Combate à Desinformação.
- 2. Ações de formação para professores:** Realização de conversas para apresentar a proposta e buscar as formas de participação em cada escola, a partir da manifestação de interesse, quando serão definidas a frequência de reuniões, visitas e formas de interação com estudantes e professores, buscando não interferir nas rotinas de trabalho cotidiano existentes em cada instituição. As visitas serão feitas por integrantes do projeto integrando estudantes e docentes.
- 3. Ações educativas junto aos estudantes das escolas que integram o projeto:** Após um conhecimento prévio da realidade escolar de cada colégio, a equipe extensionista planeja apresentar sugestões de atividades didáticas com as turmas do ensino médio sobre os riscos da desinformação e a busca de práticas pelo combate à circulação de desinformação, buscando envolver a participação estudantil em cada escola da amostra de trabalho.
- 4. Elaboração de produtos de áudio e vídeo:** A etapa seguinte prevê, com as devidas autorizações de direitos de imagens e áudio, registrar a participação de estudantes e professores nas atividades didáticas, a partir da gravação de depoimentos para divulgação pelo projeto de Combate à Desinformação. O material, que será editado pelos bolsistas do projeto, pode ser divulgado em veículos locais e nas redes sociais do projeto de combate à desinformação, além de circular nas escolas do município.
- 5. Relatórios e produção científica:** A última etapa do trabalho extensionista é a produção do relatório com os devidos registros das atividades desenvolvidas e, na medida do possível, a sistematização das experiências em textos e relatos de pesquisa para posterior divulgação em eventos de extensão e ensino com as experiências didáticas pelo combate à desinformação, possibilitadas pela execução do projeto em parceria com o programa Universidade Sem Fronteiras 2024/2025.



### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os produtos realizados pela equipe do projeto, em diferentes formatos, devem contribuir na identificação e no reconhecimento de conteúdos enganosos, falsos ou sem a devida contextualização que colocam em risco as relações que sustentam a organização democrática e geram desinformação a respeito de políticas públicas, direitos humanos e cidadania.

Além da sistematização de atividades didáticas (jogos e exercícios interativos, que serão definidos, a partir dos contatos com as próprias expectativas dos estudantes e professores dos colégios participantes), o projeto prevê a realização de oficinas com professores, edição de materiais de orientação docente pelo combate à desinformação, produção de vídeos e spots em audiovisual com participantes que autorizarem uso de imagem, edição de entrevistas explicativas que avaliam riscos da desinformação, edição de peças em imagem para divulgação do projeto em redes sociais, bem como a sistematização de relatos da experiência extensionista pelos bolsistas do projeto (em forma de artigo, ensaio ou resumo expandido) para apresentação em eventos científicos. Tais atividades e produtos serão oportunamente divulgados em atividades e eventos, na medida em que estão todos em sintonia com a participação da UEPG junto ao Programa Nacional de Combate à Desinformação em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF).

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Ainda que algumas experiências possam ser generalizadas, é importante considerar a realidade local/regional, considerando as especificidades do trabalho institucional realizado e mantido em cada escola que integra a amostra da presente proposta. É deste ponto de partida que o projeto busca construir uma experiência e contribuição científica, tecnológica e de inovação com a identificação (e a posterior formulação) de estratégias didáticas para combater a desinformação como suporte de trabalho multidisciplinar no cotidiano do ensino médio nas escolas públicas da rede estadual do Paraná. Trata-se de um problema global que precisa experimentar métodos de trabalho com características e tonalidades locais/regionais na formação dos jovens e adolescentes para reduzir o impacto da desinformação na vida cotidiana.

Experiências em andamento no Paraná, também possibilitadas pela execução de uma iniciativa pelo programa Universidade Sem Fronteiras (2024), indicam que a ‘regionalização’ de temas no cardápio temático quando se discute o impacto da desinformação com estudantes do ensino público facilita a interação e provoca uma maior participação dos envolvidos, gerando dúvidas e questionamentos sobre a própria responsabilidade individual na disseminação de informações suspeitas, bem como destacam a necessidade de criar e manter políticas públicas com a devida responsabilização das plataformas responsáveis pela postagem e veiculação de dados falsos em redes sociais.

A geração de propostas didáticas (jogos interativos e exercícios) para pautar os riscos da desinformação com estudantes do ensino público deve possibilitar a divulgação das experiências desenvolvidas pelo projeto extensionista, bem como possibilitar a execução de ações similares com estudantes bolsistas junto à UEPG, a partir dos cursos envolvidos nos trabalhos previstos.

E, por fim, a formulação intelectual de estratégias didáticas para trabalhar (e combater) a desinformação na educação pública em níveis locais e regional, considerando atividades que estão em andamento e experimentação tecnológica junto às demais universidades através do programa nacional de combate à desinformação potencializam e desafiam um compromisso da Universidade Estadual de Ponta Grossa em sua respectiva responsabilidade de intervenção extensionista em nível regional, a partir dos Campos Gerais do Paraná. Tais atividades e experiências serão testadas e apresentadas como produtos com perspectiva de inovação tecnológica no

ensino público com estudantes do ensino médio.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) participa da presente proposta, através das atividades previstas no plano de trabalho, com a disponibilidade de pessoal que integra o quadro docente institucional e, portanto, registra na respectiva carga horária semanal de trabalho compromissos com as ações extensionistas, previstas pelo Plano Carreira Docente da IES. Da mesma forma, a UEPG garante a infraestrutura necessária para a execução das atividades do projeto, pela manutenção das condições de trabalho, espaços de produção laboratorial multimídia para elaboração dos produtos previstos no plano de trabalho da proposta aqui apresentada.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não há instituição parceira registrada na proposta.

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

#### 1. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

*(Descreva os impactos socioeconômicos que poderão resultar da realização do projeto)*

A desinformação avança e impacta nas mais variadas situações da vida social na mesma proporção em que as tecnologias digitais aceleram as condições para transmissão informacional. Estudos de organizações não governamentais indicam que os desafios com os impactos da desinformação demandam ações em forma de políticas públicas no mundo, a partir de políticas públicas com responsabilização das veiculações que prejudicam interesses coletivos.

<https://intervozes.org.br/wpfd-intervozes-defende-regulacao-democratica-das-plataformas-e-medidas-coletivas-contra-a-desinformacao/>

O debate em torno de políticas públicas implica em conhecimento da realidade e domínio do assunto, que também precisa ser feito a partir das escolas, em especial no ensino médio, por meio de ações transversais e de maneira continuada e multidisciplinar. É nesse contexto que a presente proposta se insere em diversos aspectos com perspectivas de impactos sociais e desafios variados. Ao trabalhar a buscar de dispositivos didáticos para inserir pautas em torno do combate à desinformação no ensino público busca-se, efetivamente, contribuir com a formação humana e cidadã dos jovens e adolescentes envolvidos, a partir das escolas da amostra de abrangência do projeto. E, na medida em que tais ações entram no cotidiano dos estudantes, ao mesmo tempo, e indiretamente, estabelece-se um diálogo com abrangência familiar e comunitária a partir do entorno escolar. E um terceiro aspecto de impacto é compreender a escola como ponto de partida para interagir com as práticas de proposição extensionista a partir da Universidade Pública do sistema estadual paranaense (SETI PR).

E, por fim, um dos impactos econômicos diretos diz respeito à destinação de recursos públicos, através de editais,

como faz o programa Universidade Sem Fronteiras, possibilita a inclusão de pessoas diretamente beneficiadas em forma de políticas públicas, neste caso estudantes bolsistas pelo Projeto Combate à Desinformação e demais recursos de custeio/manutenção (diárias e combustíveis), que passam a ter condições efetivas para se manter na Universidade e qualificar a formação, na medida em que contam com recursos regulares durante 12 meses em forma de bolsa, que contribui na manutenção e melhoria da qualidade de vida ao mesmo tempo em que conseguem participar ativamente das atividades previstas no plano de trabalho da presente proposta. Vale lembrar que, de acordo com estudo realizado na UEPG (Rahier, Augusta P., 2015, disponível em [https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/2735](https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/2735)), estima-se que para cada um real (R\$ 1,00) investido em recursos públicos em programas/ações pela Educação (via Universidades) pode-se gerar cerca de três vezes mais de forma indireta, seja pela inserção de valores que passam a circular nas respectivas comunidades pelo consumo e investimento que os mesmos recursos aplicados retornam ao estado em forma de imposto parcial e o restante impulsiona a economia por mais modestos que sejam tais valores e investimentos. E, assim, o impacto econômico, em projeção, não é apenas no limite do valor físico imediato da destinação, mas pela geração de outros e variados recursos que a aplicação, neste caso em edital público aplicado em bolsa para estudante de graduação, projeta em desdobramentos econômicos, de forma direta e indireta.

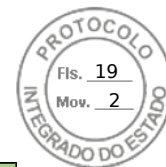
### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Teixeira Soares

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Atraso no calendário da execução de atividades	Contornar com apoio de possíveis parceiros
Dificuldades técnicas às metas	Acompanhamento e checagem constante do cronograma
Indisponibilidade financeira às bolsas	Suspensão (e reprogramação) das atividades

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 22 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/71. A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades isoladas foi extinta no ato da criação da Universidade sob o regime da Fundação de Direito Público. Fundindo-se na estrutura universitária implantada, foi reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 07/12/73 que, simultaneamente, aprovou seu Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Reestruturação. O início das atividades da Universidade Estadual de Ponta Grossa foi assinalado pela posse do Professor Álvaro Augusto Cunha Rocha, no cargo de Reitor e do Professor Odeni Villaca Mongruel para o cargo de Vice-Reitor, ambos nomeados pelo Senhor Governador do Estado, Dr. Paulo Cruz Pimentel, pelo Decreto nº 20.056, de 06/05/70. A atual gestão é constituída pelos Professores Miguel Sanches Neto, Reitor, e Ivo Mottin Demiate, Vice-Reitor, escolhidos por meio de consulta à comunidade universitária e nomeados pelo Decreto nº nº 11.321 de 07/06/2022, assinado pelo Senhor Governador em exercício Darci Piana. A Universidade Estadual de Ponta Grossa tem por finalidade produzir, disseminar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional por meio do ensino; da pesquisa e da extensão; da produção do conhecimento e da cultura; e da reflexão crítica na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Miguel Sanches Neto  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Alessandro de Melo  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Emerson Martins Hilgemberg  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Cristiane Galvão Fidelis  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº \*\*\*1.571.079-\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Propostas Didáticas para Combater a Desinformação em Escolas Públicas de Teixeira Soares - PR, apresentado pelo(a) UEPG, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Miguel Sanches Neto  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Miguel Sanches Neto, CPF nº \*\*\*1.571.079-\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEPG possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Propostas Didáticas para Combater a Desinformação em Escolas Públicas de Teixeira Soares - PR, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Miguel Sanches Neto  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Propostas Didáticas para Combater a Desinformação em Escolas Públicas de Teixeira Soares - PR  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
**COORDENADOR:** Alessandro de Melo

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	22.000,00	0,00	22.000,00	13,37
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	4.000,00	0,00	4.000,00	2,43
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	138.528,00	0,00	138.528,00	84,20
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>164.528,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.528,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>164.528,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.528,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.1. CUSTEIO - Diárias**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Teixeira Soares / execução das atividades do projeto - lote (segundo a tabela vigente no Estado)	SETI	22000.00	1	<b>22.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - lote / Execução das atividades do projeto.	UEPG	4000.00	1	<b>4.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	2	Profissional Recém-Formado / Jornalismo, Pedagogia, Direito e História	UEPG	3200.00	1	12.00	<b>38.400,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / Jornalismo, Pedagogia, Direito e História	UEPG	1192.00	7	12.00	<b>100.128,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>138.528,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	138.528,00	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	11.544	138.528,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>11.544</b>	<b>164.528,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **PROPOSTA\_USF\_SEI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Miguel Sanches Neto** em 15/10/2024 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg (XXX.353.679-XX)** em 15/10/2024 15:04 Local: UEPG/PROAD, **Alessandro de Melo (XXX.563.728-XX)** em 15/10/2024 16:41 Local: UEPG/SECIHLA, **Cristiane Galvão Fidelis (XXX.343.359-XX)** em 15/10/2024 16:49 Local: UEPG/CONTROL.

Inserido ao protocolo **22.904.521-0** por: **Miriam Alves Machado** em: 15/10/2024 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dce3541e8d74dbcb9d12522b1d977352**.